

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Agricultura e Abastecimento

PORTARIA N° 156, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concessão de licença para concorrer a cargo eletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do E. Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições e o art. 210, inc. I, da Lei Estadual nº 6.174/1970, resolve:

- Art.1°. Conceder Licença para concorrer a cargo eletivo, na forma do art. 208, inc. X c/c art. 219, da Lei Estadual nº 6174/1970, a partir de 02 de julho de 2016, para efeitos de desincompatibilização eleitoral, ao servidor CLAITON FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 10.423.834-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização de Defesa Agropecuária, na função de Técnico de Manejo de Meio Ambiente, a fim de participar nas eleições municipais de 2016, ficando assegurado o direito de percepção de seus vencimentos.
- Art. 2°. O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses:
- I ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado;
- III ao da data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura;
- IV ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade de seu afastamento;
- V à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo.
- **Art. 3º** A não reassunção do exercício de seu cargo nas hipóteses dos incisos I a V, do art. 2º, desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser restituídos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme procedimento administrativo próprio.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Adriano Luiz Riesemberg

Diretor Presidente em exercício

PUBLICADO

Rua dos Funcionários 1559 | andar térreo | Cabral | 80035 050 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3 POE nº 9731